

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos e as especificações técnicas para a contratação do objeto descrito a seguir e foi elaborado com base no Decreto Municipal 033/2025 que disciplina as licitações, os contratos administrativos e seus aditamentos, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais e peças de substituições, reparos e manutenções em equipamentos de tecnologia, que atendem as necessidades dos órgãos da administração pública do município do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificado neste termo de referência.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.2.1. ITEM 01 - PASTA TÉRMICA

- a) Cor: Cinza;
- b) Conteúdo: 50g;
- c) Condutividade Térmica: 5,5 W/m-K.

2.2.2. ITEM 02 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO

- a) Composição: Mistura de Alcoois;
- b) Conteúdo: 1000ml;
- c) Frasco com Bico Aplicador;
- d) Pureza: 99,3%.

2.2.3. ITEM 03 - ALICATE AMPERÍMETRO

- a) Display: LCD 3 1/2 Dígitos - 2000 contagens correntes ac;
- b) Resistência: 200/ 2k/ 20k/ 200k/ 2m ohms teste continuidade :
- c) Faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção
- d) Sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms;
- e) Mudança de faixa: Manual;
- f) Abertura de garra: 50mm diâmetro;
- g) Precisão básica: 3%;
- h) Categoria: cat ii 1000v.

2.2.4. ITEM 04 - FONTE ATX

- a) Potência: Mínima de 350w Real;



- b) Alimentação: Bivolt (110-220 v) Automática;
- c) Conexões: Mínimo de 1 x ATX 24 pinos, 1 x ATX 12v, 2 x Molex (Periféricos), 2 x serial ATA força.

2.2.5. ITEM 05 - HD SSD SATA 480GB

- a) Capacidade: Mínima de 480gb;
- b) Interface: Sata rev 3.0 (6Gb/s)
- c) Velocidade de leitura: Mínima 500MB/s;
- d) Velocidade de gravação: Mínima 450MB/s.

2.2.6. ITEM 06 - MEMORIA PARA DESKTOP DIMM DDR3

- a) Interface: Possuir conexão DIMM de 240 pinos com interface DDR3;
- b) Capacidade; Mínima de 8gb;
- c) Frequencia: Mínima 1600Mhz.

2.2.7. ITEM 07 - TECLADO USB ABNT2

- a) Tipo: Com fio;
- b) Conector: USB;
- c) Cor: Preto;
- d) Versão: ABNT2;
- e) Dimensões: 44.5 x 14.6 x 2.3CM.

2.2.8. ITEM 08 - MOUSE ÓPTICO

- a) Cor: Preto;
- b) Tipo: Com fio;
- c) Conector; USB;
- d) Precisão: Mínima de 1200 DPI.

2.2.9. ITEM 09 - CABO HDMI 2.0 5m

- a) Resolução: Mínima de 4k;
- b) Tamanho: 5 Metros;
- c) 2 Fluxos de Vídeos Simultaneos;
- d) Possuir Blindagem.

2.2.10. ITEM 10 - CABO HDMI 2.0 10m

- a) Resolução: Mínima de 4k;
- b) Tamanho: 10 Metros;
- c) 2 Fluxos de Vídeos Simultaneos;
- d) Possuir Blindagem.

2.2.11. ITEM 11 - CABO DE FORÇA NBR 14136

- a) Tamanho: Mínimo 1,5metros e Máximo 2 metros;



- b) Cor: Preto;
- c) Padrão NBR 14136.
- d) 110v / 220v.

2.2.12. ITEM 12 - CABO VGA

- a) Tamanho: 2 Metros;
- b) Resolução: 1280x1024px;
- c) Conector D-Sub VGA 15 Pinos nas duas Extremidades composto por metal inoxidável.

2.2.13. ITEM 13 - CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5e

- a) Tipo: Cabo de rede par trançado UTP;
- b) Cor: Azul;
- c) Categoria: CAT5e;
- d) Tamanho: 305m;
- e) Material condutor: 100% cobre;
- f) Material de revestimento: PVC Flexível;
- g) Proteção Anti-chamas.
- h) 24 awg.

2.2.14. ITEM 14 - CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT6

- a) Tipo: Cabo de rede par trançado UTP;
- b) Cor: Azul;
- c) Categoria: CAT6;
- d) Tamanho: 305m;
- e) Material condutor: 100% cobre;
- f) Material de revestimento: PVC Flexível;
- g) Proteção Anti-chamas.
- h) 24 awg.

2.2.15. ITEM 15 - PATCH CORD CAT5e 1,5m

- a) Tipo: Cabo de rede par trançado UTP;
- b) Cor: Azul;
- c) Categoria: CAT5e;
- d) Tamanho: 1,5m;
- e) Material condutor: 100% cobre;
- f) Material de revestimento: PVC Flexível;
- g) Proteção Anti-chamas;
- h) Tipo de conector: RJ45 em ambas as pontas.

2.2.16. ITEM 16 - PATCH CORD CAT5e 2,5m



- a) Tipo: Cabo de rede par trançado UTP;
- b) Cor: Azul;
- c) Categoria: CAT5e;
- d) Tamanho: 2,5m;
- e) Material condutor: 100% cobre;
- f) Material de revestimento: PVC Flexível;
- g) Proteção Anti-chamas;
- h) Tipo de conector: RJ45 em ambas as pontas.

2.2.17. ITEM 17 - PATCH CORD CAT5e 5m

- a) Tipo: Cabo de rede par trançado UTP;
- b) Cor: Azul;
- c) Categoria: CAT5e;
- d) Tamanho: 5m;
- e) Material condutor: 100% cobre;
- f) Material de revestimento: PVC Flexível;
- g) Proteção Anti-chamas;
- h) Tipo de conector: RJ45 em ambas as pontas.

2.2.18. ITEM 18 - ALICATE DE CRIMPAGEM

- a) Componentes : Alicate Automático, Ajustável, Desencapador e Crimpador de Fios RJ45 RJ11 e RJ12;
- b) Possuir empunhadora macia;
- c) Possuir 3 lâminas;
- d) Material: Aço Carbono.

2.2.19. ITEM 19 - KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS ZUMBIDOR

- a) Material: Ferro;
- b) Possuir regulagem de pressão;
- c) Empunhadora: Plástico.

2.2.20. ITEM 20 - TESTADOR DE CABO DE REDE UTP RJ45

- a) Formato de sinal: Impulso multi-frequencial;
- b) Alimentação: 9V 6F22;
- c) Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA;
- d) Status sinal de saída: 8V P-P;
- e) Distância: 100m;
- f) Acompanhar estojo para transporte.

2.2.21. ITEM 21 - TESTADOR DE CABO UTP RJ45

- a) Compatibilidade com RJ11 e RJ45;



- b) Testar continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra).
- c) Alimentação: Bateria 9v Alcalina.

2.2.22. ITEM 22 - BATERIA 9V ALCALINA

- a) Modelo: Bateria Recarregável 250mAh;
- b) Voltagem: 9volts.

2.2.23. ITEM 23 - FITA PARA ROTULADOR BROTHER - M231

- a) Tipo da fita: térmica;
- b) Comprimento: 8 metros;
- c) Largura: 12mm;
- d) Cor da fita: branca;
- e) Cor da letra: preta.

2.2.24. ITEM 24 - PILHA RECARREGÁVEL AAA

- a) Capacidade da pilha: 1000Mah;
- b) Modelo: Pilha recarregável AAA 1000mAh;
- c) Voltagem: 1,2 volts.

2.2.25. ITEM 25 - FERRO DE SOLDA

- a) Voltagem: 220v;
- b) Potencia: 60w;
- c) Material do cabo: Silicone.

2.2.26. ITEM 26 - SUGADOR DE SOLDA

- a) Material: Alumínio;
- b) Cor: Prata.

2.2.27. ITEM 27 - BATERIA CR2032 3V COM FIO

- a) Capacidade nominal: 3V;
- b) Tamanho da pilha: CR2032;
- c) Possuir 2 fios e conector.

2.2.28. ITEM 28 - BATERIA CR2032 3V MOEDA

- a) Capacidade nominal: 3V;
- b) Tamanho da pilha: CR2032.

2.2.29. ITEM 29 - TESTADOR DE FONTE ATX DIGITAL

- a) Voltagem de teste: 12v;
- b) Fonte de tensão: 20/24 pinos;
- c) Possuir indicador LED;



- d) Teste de tensão: +12 V,-12V, +5 V,-5V, 3,3 V, +5 V Stand By (SB) 12V Bom (PG);
- e) Conectores: disquete, disco rígido, CD-ROM, SATA, 4 pinos (P4), 8pin (Dual-CPU), 6 pinos (PCI-Express).

2.2.30. ITEM 30 - JOGO DE FERRAMENTAS

- a) Material: Liga de aço;
- b) Alicates Corte Diagonal 6" Isolado 1.000 V
- c) Alicates Universal 8" Isolado 1.000 V
- d) Alicates Bico Meia Cana 6" Isolado 1.000 V
- e) Possuir abas protetoras;
- f) Estar em conformidade com a NBR 9699 e NR10

2.2.31. ITEM 31 - MANTA ANTIESTÁTICA

- a) Altura x Comprimento: 30cm x 45cm;
- b) Espessura: 1,5cm;
- c) Suportar temperatura de 450 °c;
- d) Possuir régua embutida.

2.2.32. ITEM 32 - KIT IDENTIFICADOR DE CABOS ANILHA

- a) Numerais de 0 a 9 - 100 peças cada;
- b) Kit de marcadores com 1000 peças;
- c) Para cabos UTP;
- d) Possuir materiais elastômeros de alta flexibilidade e durabilidade;
- e) Encaixe de 4 a 6mm;
- f) Possuir caixa organizadora para separação.

2.2.33. ITEM 33 - DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS

- a) Cabo de dados: CAT 5 5E / 6 / 7 cabo multicondutor de 3,2-9,0 mm de diâmetro;
- b) AWG: -9.5 mm (3/8);
- c) Bitolas: 22, 24 e 26, Coaxiais RG 06/58/59;
- d) Compatibilidade: Cabo multi-condutor, cabo de saída irregular.

2.2.34. ITEM 34 - LIMPA CONTATO ELÉTRICO

- a) Secagem Rápida;
- b) Spray aerosol;
- c) Possuir bico direcionador;
- d) Conteúdo: 300ml.

2.2.35. ITEM 35 - CORDÃO ÓPTICO MONOMODO LC/LC

- a) Tipo: Fibra óptica monomodo 9/125;



- b) Possuir conectores;
- c) Comprimento 2,5 metros;
- d) Entrada/saída: LC/LC.

2.2.36. ITEM 36 - CORDÃO OPTICO MONOMODO LC/SC

- a) Tipo: Fibra óptica monomodo 9/125;
- b) Possuir conectores;
- c) Comprimento 2,5 metros;
- d) Entrada/saída: LC/SC.

2.2.37. ITEM 37 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB 3200Mhz

- a) Interface: Possuir conexão SODIMM de 240 pinos com interface DDR4;
- b) Capacidade; Mínima de 8gb;
- c) Frequencia: Mínima 3200Mhz.
- d) Compatibilidade: Notebooks.

2.2.38. ITEM 38 - KIT PASTA PARA SOLDA E ESTANHO

- a) Conteúdo da pasta para solda: 110g;
- b) Conteúdo do Estanho: 25g (cada);
- c) Possuir 2 estanho.

2.2.39. ITEM 39 - CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5e

- a) Categoria: CAT5e;
- b) Cor: Branco;
- c) Padrão de montagem: T568A/B;
- d) Atender as normas ANSI/TIA/EIA-568B.2.

2.2.40. ITEM 40 - DOCK STATION PARA HD

- a) Possuir led indicador: 1 - Indicador de modo, 1 - power, 2 - estado de disco (vermelho piscante - em atividade)
- b) Hds Suportados: 3 (2x Sata, 1x ide)
- c) Compatibilidade: discos 2.5" e 3.5" sata i, ii e iii e ide
- d) Conexão com pc: via usb
- e) Tipo de conexão sata: sata 3 gbit/s (sata ii)
- f) Tipo de conexão ide: ide 100 e 133
- g) Taxa de transferência: usb 2.0 - 480 mbit/s
- h) Compatibilidade: windows 2000/ xp(32/64-bit)/ server 2003(32/64-bit)/ vista(32/64-bit)/ 7(32/64-bit)/ server 2008 r2, mac os x, e linux.

2.2.41. ITEM 41 - DOCK STATION PARA SSD M2 Nvme

- a) Fonte de energia: 5v 3a;
- b) Chip controlador: rtl9220 dp;
- c) Interface: usb 3.2 gen 2x2 20g;
- d) Interface hd: m key e b&m key m2;
- e) Transmissão de dados m.2 nvme: 10gbps;
- f) Transmissão de dados m.2 ngff sata: 6gbps;
- g) Compatibilidade: windows 7, 8, 8.1, 10, 11/ MAC/ Linux;
- h) Suportar: m.2 ngff sata/ nvme, 2242/2260/2280/22110.

2.2.42. ITEM 42 - ADAPTADOR DE ETHERNET PARA STARLINK V2

- a) Adaptador Ethernet para StarLink compatível com a G2;
- b) Velocidade de transmissão: mínima de 1 Gbps.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Executiva de Governo Digital - SEGD tem, entre suas atribuições, o atendimento aos servidores ativos desta Prefeitura, sendo responsável pela realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de tecnologia da informação (TI) por eles utilizados.

3.2. Com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento dos chamados registrados junto ao setor de suporte de TI, via SIGATI, que atualmente estão na média de 470(quatrocentos e setenta) atendimentos ao mês. É essencial assegurar a adequada disponibilidade de dispositivos de Tecnologia permitindo o uso imediato dos equipamentos quando necessário, evitando prejuízos no desempenho das atividades dos servidores durante o tempo de espera pelas providências referentes à reposição de peças ou conserto das estações de trabalho.

3.3. A Coordenação de Suporte Técnico da Secretaria Executiva de Governo Digital recebe, de forma recorrente, solicitações relacionadas a reparos, reposição de suprimentos, instalação de equipamentos, o que torna indispensável a aquisição de insumos e dispositivos adequados para suprir essas demandas.

3.4. Com a aquisição desses materiais, os atendimentos realizados pelo Suporte Técnico ganharão em eficiência, qualidade e agilidade, contribuindo para a normalização do fluxo diário de requisições recebidas por este setor.

3.5. Destacamos, ainda, os seguintes benefícios que justificam a presente aquisição:

- Utilização de equipamentos padronizados, atualizados e de qualidade;
- Redução no tempo de atendimento aos usuários;

Adicionalmente, além de promover a melhoria na qualidade dos equipamentos utilizados por esta administração pública, esse processo visa avaliar os níveis de segurança das máquinas e realizar as correções necessárias, contribuindo para um ambiente digital mais seguro e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência, com a finalidade de atender à necessidade específica dos órgãos e entidades que compõe a administração pública do município do Jaboatão dos Guararapes, de forma eficiente, econômica e tempestiva.

4.2. A escolha da solução considera as características essenciais de qualidade, durabilidade, compatibilidade e atendimento à demanda atual do órgão, conforme levantamento de necessidades previamente realizado.

4.3. A aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 3º, 8º e 9º do Decreto Municipal Nº 33/2025, considerando que:

- Os valores encontram-se dentro dos limites legais para dispensa;
- A contratação é indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados.

4.4. A solução contempla a entrega integral dos produtos, conforme as especificações técnicas descritas nos itens 2.2.1 a 2.2.42 deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido e com garantia de funcionamento e/ou suporte, quando aplicável.

4.5. A escolha do fornecedor será fundamentada em pesquisa de preços de mercado e critérios de razoabilidade e vantajosidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, inclusive realizando, em cumprimento ao Decreto 33/2025, Chamamento Público, com publicação do aviso de Chamamento no Diário Oficial do Município.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos estimados para esta contratação estão especificados no **ANEXO I**, deste Termo de Referência, que foram obtidos levando-se em consideração a atual necessidade do município.

6.2. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram obtidos objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade na manutenção dos equipamentos de tecnologia, visando proporcionar um ambiente organizado e seguro para os servidores e munícipes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva de Governo Digital.

8. PRAZOS E VIGÊNCIAS

8.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.



9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta de Preços deverá conter:

9.2. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os itens a serem entregues, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

9.3. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

9.3.1. Preço unitário total por item, em real, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada.

9.3.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.

9.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados da data de sua apresentação.

9.3.4. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

10. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual– MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual– CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1. Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os bens serão entregues no seguinte endereço: Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE - Complexo Administrativo de Jaboatão dos Guararapes - Secretaria Executiva de Governo Digital, no horário das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta- feira, exceto feriados.

11.2. Antes da entrega, a mesma deverá ser agendada com o Coordenador do Suporte Sr. Wellington Martins, através do número: 81 99503-0310. e/ou e-mail: wellington.martins@jaboatao.pe.gov.br

11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

11.4. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados a partir da data de entrega definitiva do objeto, quando for o caso.

11.5. O objeto deve estar acompanhado de manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa ou devidamente traduzido e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

11.7. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, no momento do recebimento definitivo, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

11.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



11.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

11.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas.

11.11. A retirada do produto para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura, devendo o mesmo comparecer a Secretaria de Governo Digital no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua solicitação.

11.12. A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável e acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

12.2 Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

12.3 O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os itens entregues estejam de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:



$$I = (TX/100) / 365$$

TX = IPCA do mês anterior

12.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pelo Fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

13.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais.

13.1.2 Comunicar ao fornecedor a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medida corretiva por parte daquela.

13.1.3 Atestar a qualidade e quantidade dos itens fornecidos pela empresa vencedora, verificando a conformidade dos mesmos, com as especificações e marcas solicitadas neste termo de referência.

13.1.4 A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

13.1.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor vencedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Designar formalmente um representante da empresa: preposto responsável junto a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, para exercer a gestão, acompanhamento, monitoramento, supervisão e solucionar quaisquer irregularidades sempre que necessário e/ou que a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes solicitar.

14.2 Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais causados à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;

14.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

14.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços;

14.5 Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e as obrigações tributárias, fiscais e comerciais;

14.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

14.7 Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

14.8 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

14.9 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

14.10 Comunicar imediatamente a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;



- 14.11 Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura;
- 14.12 Responsabilizar-se pela entrega do itens até as dependências da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 14.13 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 14.14 O retardamento na entrega dos itens, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;
- 14.15 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, a exemplo de frete, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes de trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal nº161 de 05 de Setembro de 2024 e subsidiariamente, nos termos da Lei Federal 14.1333 de 2021 o licitante e o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.17 do Decreto Municipal nº 161/24);



15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 20.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.28, do Decreto Municipal nº161/24);

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 31 do Decreto Municipal nº 161/24);

15.2.4 Multa:

15.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

15.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

15.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

15.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

15.2.4.5 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

15.2.4.6 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do do Decreto Municipal nº 161/24)

15.5 Antes da aplicação das penalidades será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com a nota de imputação (art. 43 do do Decreto Municipal nº 161/24).

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 27 do Decreto Municipal nº 161/24).

15.6.1 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.8 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

15.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº161/24, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

15.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11 Os atos previstos como infrações administrativas no Decreto Municipal nº161/24, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos referido Decreto Municipal nº 161 de 05 de setembro de 2024.

15.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa. (art. 62 do Decreto Municipal nº161/24)

15.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Parágrafo único do art.29 e Parágrafo único. do art.49 do Decreto Municipal nº161/24).

15.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 34 do Decreto Municipal nº161/24.)

15.15 As penalidades acima descritas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter a aplicação por analogia e de acordo com o Decreto Municipal nº 161/24 e subsidiariamente da Lei Federal 14.133/21.

16. DA GARANTIA DO PRODUTO

16.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

16.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues que não estejam em conformidade com as regras contidas neste Termo de Referência.



16.3 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo a proposta, salvo se devidamente justificada a substituição por produto similar ou superior, sem acarretar qualquer ônus adicional a administração municipal;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei Federal no 14.133/21 e normas municipais correlatas.

17.2 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 WELLINGTON MARTINS DA SILVA
Data: 30/04/2025 15:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELLINGTON MARTINS

Matrícula: 592034-5

ANEXO I - QUANTITATIVO DE ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEG D / SUPORTE					
ITEM	TIPO	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	EQUIPAMENTO	3	Pasta Térmica		
2.	EQUIPAMENTO	2	Alcool Isopropílico		
3.	EQUIPAMENTO	1	Alicate Amperímetro		
4.	EQUIPAMENTO	100	Fonte ATX 350w		



5.	EQUIPAMENTO	100	HD SSD Sata 480gb		
6.	EQUIPAMENTO	10	Memória DIMM DDR3 8gb		
7.	EQUIPAMENTO	50	Teclado USB ABNT2		
8.	EQUIPAMENTO	80	Mouse óptico		
9.	EQUIPAMENTO	5	Cabo HDMI 5m		
10.	EQUIPAMENTO	5	Cabo HDMI 10m		
11.	EQUIPAMENTO	30	Cabo de Força Padrão Nbr 1,5m		
12.	EQUIPAMENTO	30	Cabo VGA 2m		
13.	EQUIPAMENTO	3	Caixa de Cabo de Rede UTP Cat5e		
14.	EQUIPAMENTO	1	Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6		
15.	EQUIPAMENTO	60	Patch Cord cat5e 1,5m		
16.	EQUIPAMENTO	60	Patch Cord cat5e 2,5m		
17.	EQUIPAMENTO	40	Patch Cord cat5e 5m		
18.	EQUIPAMENTO	2	Alicate de Crimpagem		
19.	EQUIPAMENTO	2	Alicate Inserção Punch Down		
20.	EQUIPAMENTO	2	Kit Localizador e Testador de Cabos Zumbidor		
21.	EQUIPAMENTO	2	Testador de Cabo de Rede UTP RJ45 / RJ11		
22.	EQUIPAMENTO	10	Bateria 9v Alcalina		
23.	EQUIPAMENTO	5	Fita para Rotuladora Brother - M231		
24.	EQUIPAMENTO	5	Pilha Recarregável AAA 1000mAh		
25.	EQUIPAMENTO	2	Ferro de Solda 60w 220v		
26.	EQUIPAMENTO	1	Sugador de Solda Alumínio		

27.	EQUIPAMENTO	50	Bateria cr2032 3v com fio 2 Pinos		
28.	EQUIPAMENTO	30	Bateria de Litio cr2032 3v - Moeda		
29.	EQUIPAMENTO	2	Testador de Fonte Digital Lcd Alimentação ATX 20/24 Pinos Sata		
30.	EQUIPAMENTO	1	Jogo de Ferramentas Alicates em Aço com 3 Peças		
31.	EQUIPAMENTO	3	Manta Antiestática Silicone		
32.	EQUIPAMENTO	10	Identificador de Cabos Anilha 1000 peças		
33.	EQUIPAMENTO	2	Decapador Universal de Cabos de Rede UTP Coaxial		
34.	EQUIPAMENTO	5	Limpa Contato Elétrico		
35.	EQUIPAMENTO	2	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC/LC		
36.	EQUIPAMENTO	2	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC/SC		
37.	EQUIPAMENTO	10	Memória RAM para Notebook DDR4 8gb 3200Mhz		
38.	EQUIPAMENTO	2	Kit Pasta Para Solda 110g E 2 Estanho		
39.	EQUIPAMENTO	20	Conector Femea RJ45 Cat5e		
40.	EQUIPAMENTO	1	Dock Station para HD		
41.	EQUIPAMENTO	1	Dock Station para SSD M2 Nvme		
42.	EQUIPAMENTO	2	Adaptador Ethernet para Starlink V2		
TOTAL:					